



**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

O Município de Afonso Cláudio/ES em promoção e concretização dos princípios da Legalidade, Publicidade, Transparência e Ampla Concorrência, dispostos no Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como no art. 5º da Lei Federal nº 14.13/2021, e em estrita obediência aos art. 10, inciso VI da Lei Federal nº 11.079/2004 e 27 da Lei Municipal nº 2.492/2023, realizou Consulta Pública para a Contratação de Parceria Público-Privada (PPP). A referida PPP de Cidade Inteligente ocorrerá na modalidade Concessão Administrativa, mediante a prestação dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública, implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município de Afonso Cláudio.

Neste sentido, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGP) realizou análise técnica e apuração detalhada de todos os encaminhamentos recebidos a partir destes três marcos, visando apreciação de quais participações poderão compor - ou não - a versão final da modelagem licitatória. Assim, ressalta-se que a construção do arcabouço de regras da Licitação constitui prerrogativa exclusiva da Administração Pública, que possui o dever de atentar-se ao regime jurídico-administrativo e constitucional, bem como respeitar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a legislação cabível referente às Parcerias e Concessões.

CONSULTA PÚBLICA

Em observância ao art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, que determina, como condição de obrigatoriedade para a abertura do certame licitatório, a submissão da minuta do edital e do contrato à Consulta Pública, entre os dias 20 de Maio de 2024 e 19 de Junho de 2024, os respectivos documentos que fundamentarão o procedimento licitatório e contratual. Neste período, toda a sociedade civil e potenciais licitantes interessados foram convidados a participar através de ampla divulgação do referido processo. O Edital de Concorrência e seus Anexos estiveram disponíveis, aos interessados, no site oficial do governo municipal <https://www.afonsoclaudio.es.gov.br/>, para visualização e envio de questionamento e/ou sugestões acerca da modelagem licitatória disponibilizada, mediante e-mail constante no sítio eletrônico supracitado.



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De forma detalhada, são estes:

- Edital de Licitação;
 - Anexo I – Termos de Referência
 - Anexo II – Plano de Negócios de Referência
 - Anexo III – Modelo de Cartas e Declarações
 - Anexo IV – Minuta de Contrato
 - Anexo 1 – Caderno de Governança
 - Anexo 2 – Caderno de Encargos
 - Anexo 3 – Indicadores de Desempenho, Mecanismo de Pagamentos e Garantias
 - Anexo 4 – Matriz de Riscos
 - Anexo 5 – Diretrizes Ambientais

Ao todo, foram recebidas duas participações no Período de Consulta Pública, sendo estas: (1) Henrique Jannuzzi; e (2) Maximus Serviços e Assessoria LTDA;. As participações são compostas de questionamentos e sugestões que versam sobre a modelagem licitatória, conforme exposta acima.

Assim, segue abaixo as respostas às contribuições recebidas.

RESPOSTAS ÀS PARTICIPAÇÕES:

1. **HENRIQUE JANNUZZI:** Solicitou que fossem disponibilizadas as planilhas de custos e investimentos para o projeto.

1.1 **Resposta:** Foi respondido que o Edital e seus anexos disponibilizados para a Consulta possuem, ainda, natureza de anteprojeto, de modo que, as informações levadas à público são àquelas compatíveis com esta fase do projeto, não constando entre elas as planilhas de custos/investimentos.



**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2. MAXIMUS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA: realizou uma série de apontamentos referentes ao Edital de Licitação e à Minuta de Contrato, conforme discriminado abaixo.

2.1 Sobre a Habilitação econômico-financeira

2.1.1 Resposta: O Município agradece as contribuições realizadas e declara que serão analisadas com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-las ao critério da legalidade e da não-hipótese de restrição da competitividade do certame.

2.2 Sobre a qualificação Técnica

2.2.1 Resposta: O Município agradece as contribuições realizadas e declara que serão analisadas com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-las ao critério da legalidade e da não-hipótese de restrição da competitividade do certame.

2.3 Sobre a Integralização do Capital Social

2.3.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se garantir a integralização do capital social para que a Concessionária possua condições financeiras de dar início à execução do Contrato.

2.4 Sobre o Direito do Poder Concedente

2.4.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente suas prerrogativas.

2.5 Sobre as Obrigações do Poder Concedente

2.5.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade da necessidade de se acionar ao Poder Legislativo Municipal para se garantir permissões legais para criação de dotação



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

orçamentária. Ademais, frisa-se que todo o mecanismo de pagamento e de garantias contratuais está disposto no Anexo 3 do Contrato – Indicadores de Desempenho, Mecanismo de Pagamentos e Garantias.

2.6 Sobre as Obrigações da Concessionária

2.6.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente suas prerrogativas.

2.7 Sobre a Fiscalização do Contrato de Concessão

2.7.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente suas prerrogativas.

2.8 Sobre os Bens Vinculados e Reversíveis

2.8.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente suas prerrogativas.

2.9 Sobre a Intervenção

2.9.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente suas prerrogativas.

2.10 Sobre as Sanções Administrativas

2.10.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

suas prerrogativas.

2.11 Sobre a Arbitragem

2.11.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente suas prerrogativas.

2.12 Sobre a Encampação do Contrato de Concessão

2.12.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente suas prerrogativas.

2.13 Sobre a Caducidade do Contrato de Concessão

2.13.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente suas prerrogativas.

2.14 Sobre a Falência ou extinção da Concessionária

2.14.1 Resposta: O Município agradece a contribuição realizada e declara que será analisada com possibilidade de incorporação na modelagem, após submetê-la ao critério da legalidade haja vista a necessidade de se preservar ao Poder Concedente suas prerrogativas.

CONCLUSÃO

Por fim, constatou-se que a Consulta Pública correspondeu às expectativas do Município de Afonso Cláudio, especificamente no que tange à qualidade das sugestões e contribuições recebidas durante o prazo aberto, que corroboraram e vieram a engrandecer o projeto, de modo



**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

que agradece às manifestações realizadas.

Frisa-se que a modelagem apresentada à Consulta, foi construída como parte do Programa Espírito Santo Inteligente, de iniciativa do Governo do Estado do Espírito Santo em parceria com o Bando de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES, em franco diálogo, e atento às observações feitas pelo próprio Tribunal de Contas do Espírito Santo

Ressalva-se que findo o período de Consulta Pública, a modelagem será submetida ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e ficará sob análise em prazo de até 90 dias úteis antes que seja aberto o certame licitatório. Portanto, as considerações aqui recebidas, e porventura incorporadas na redação final, ficarão sujeitas, também, ao Controle Prévio do TCE-ES e seu poder decisório.

Assim, foi observado, que o objetivo de promoção da participação popular da sociedade civil e dos potenciais licitantes foi cumprida, aprimorando o processo decisório e demonstrando o espírito democrático da Administração Pública do Município de Afonso Cláudio.

Afonso Cláudio/ES, 27 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

**Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio**